ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/SES-MT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60100.

PARECER TÉCNICO N° 025/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT

Prezados,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise da proposta de preço e habilitação técnica apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 36.969.897/0001-03, participante da concorrência acima mencionado.

1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO

Para fins de qualificação técnico, o edital exige no subitem 11.4.7, a comprovação por meio da apresentação dos documentos listados:

1.1. pertinente ao **registro ou inscrição da empresa e profissionais** na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade:

EMPRESA	VALIDADE	ATENDE
VIGAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	31/07/2024	SIM

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL NO CREA E/OU CAU	ACEITE
Douglas Gonçalves da Silva	Engenheiro Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	48953/MT	SIM (Válida)

Ângelo Esmit Souza Gadda	Engenheiro Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	42468/MT	**SIM (Válida)**
Gefferson Firmino de Oliveira	Engenheiro Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	40775/MT	**SIM (Válida)**
João Namir de Castro Mendonça	Engenheiro Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	5984/MT	**SIM (Válida)**
José Danilo Dias Brentan	Engenheiro Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	75366/PR	**SIM (Válida)**
Matheus Tales Dias	Engenheiro Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	44558/MT	**SIM (Válida)**
Laelço Cavalcanti	Engenheiro Eletricista	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	3389/MT	**SIM (Válida)**

1.2.O licitante deverá apresentar atestado(s) de **capacidade técnica**, na comprovação de a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL			
COMPROVAR	**CONTRATADA**	**CONTRATANTE**	**ACEITE**
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²,	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DAUZACKER CLINICA E SERVIÇOS	**NÃO (Apresentou atestado inferior)**
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²,	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO (CONTRATO Nº 022/2022)	**NÃO (Apresentou atestado inferior)**
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²,	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	**NÃO (Apresentou atestado inferior)**
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²,	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	**NÃO (Apresentou atestado inferior)**
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²,	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	**NÃO (Atestado não equivalente)**
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²,	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO (CONTRATO Nº 027/2021)	**NÃO (Atestado não equivalente)**

Obs.: O atestado de execução de reforma nas escolas do município de Barra do Garças é composto por 03 (três) unidades, não qual as edificações possuem metragem inferior ao requerido em edital.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
COMPROVAR	**CAT**	**PROFISSIONAL**	**CONTRATANTE**	**ACEITE**
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	216494	JOÃO NAMIR DE CASTRO MENDONÇA	CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	5063	JOÃO NAMIR DE CASTRO MENDONÇA	DAUZACKER CLINICA E SERVIÇOS	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	83115	MATHEUS TALES DIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	86314	DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	89621	MATHEUS TALES DIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	84832	MATHEUS TALES DIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	16105	LAELCO CAVALCANTI	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	84321	LAELCO CAVALCANTI	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	89594	LAELCO CAVALCANTI	LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	171475	LAELCO CAVALCANTI	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	SIM

Contudo, a empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ Nº 36.969.897/0001-03, apresenta diversos atestados de capacidade técnica no qual não atende os requisitos estabelecidos em edital. Todavia, solicitamos a possibilidade de abrir **DILIGÊNCIA** para licitante na demonstração do atestado emitido pela Câmara Municipal de Cuiabá se enquadra na exigência "EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²", ou sejam, que seja informada a metragem total da edificação, acompanhado de documentação comprobatória.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ATENDE**			**Obs.**
		SIM	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	
11.4.7.3	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	**X**			
11.4.7.4.2.2	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, **devidamente registrados nos respectivos Conselhos**.	**X**			
11.4.7.4.2.4	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia elétrica, **devidamente registrados nos respectivos Conselhos**.	**X**			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
11.4.7.4.2.1	Executou reformas em uma edificação de no mínimo 4.000,00 m²,	-	-	-	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
11.4.7.4.2.2	01 profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto)	**X**			
1.4.7.4.2.4	01 profissionais de nível superior (engenheiro eletricista)	**X**			

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

Destacamos quanto as exigências requeridas no processo licitatório em andamento, onde a análise da proposta apresentada pela licitante foi recebida com arrimo nos critérios disposto no item 09 do edital, em que se tem as observações que seguem.

Para o lote 04 a licitante adotou BDI 31,63% e desconto de 31,22%, contudo, foi adotado o Desconto de 31,22% levando a presunção de inexequibilidade conforme § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021.

Ainda, quanto os preços totais c/desconto + BDI não estão truncados conforme padrões do TCU.

A planilha de encargos sociais apresentada possui vigência a partir de 12/2023 o que não corresponde aos utilizados na SINAPI utilizada de 06/2023 que seria a planilha com vigência a partir de 11/2022 conforme anexo.

Contudo, a empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ Nº 36.969.897/0001-03, apresenta divergências na elaboração da proposta, onde solicitamos a possibilidade de abrir **DILIGÊNCIA** para licitante atender o disposto nesse parecer.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, em que solicitamos a possibilidade de abrir **DILIGÊNCIA** para licitante, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para apresentação das documentações complementares exigida neste parecer técnico:

a) **Documentação comprobatória, demonstrando que a edificação contida no atestado capacidade técnica emitido pela Câmara Municipal de Cuiabá atende as exigências do edital;**
b) **Adequação da planilha no que remete a orientação do TCU, e planilha de encargos correspondente ao SINAPI utilizado.**
c) **Encaminhar documentação ausente descrita no item 16.6.1. do ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA;**
d) **Atendimento ao § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021, no que remete a exequibilidade do desconto ofertado.**

Sendo assim, retornamos o processo a esta Comissão Permanente de Licitação para análise e deliberações.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

Lucas Francisco Melo Barbosa
Superintendente de Obras,
Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Lucas Francisco Melo Barbosa
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAITI/SES-MT

De acordo:

Mayara Galvão Nascimento
Matrícula nº 273833
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenção
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Mayara Galvão Nascimento
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação
SUPO/GBSAIT/SES-MT